

VALE TRANSPORTE

1 EMPENHO PARTE PATRONAL

Empenhar a parte patronal na classificação orçamentária 39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, subitem 72- vale transporte.

D- Crédito Disponível (6.2.2.1.1.01.00)

C- Crédito Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)

2 LIQUIDAÇÃO

2.1 LIQUIDAÇÃO DA PARTE PATRONAL

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
510178	20XXNEXXXXX	333903972	332311201	XXXX666666	R\$

D- Vale transporte (3.3.2.3.1.12.01)

C- Fornecedores a pagar (2.1.3.1.1.01.01)

2.2 PARTE SERVIDOR

OBS.: Já empenhada e liquidada na folha de pagamento. Conferir o valor.

D- Folha a pagar (2.1.1.1.1.01.01)

C- Consignação – Vale Transporte (2.1.8.8.1.01.XX)

3 PAGAMENTO

Observação: excepcionalmente, a referida despesa de pessoal será executada pela própria Unidade Gestora.

TRANSAÇÃO: >PD

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
700XXX	201XNEXXXXX	33903972	213110101	XXXX666666	Patronal
700255	201XNEXXXXX	331XXXXXX*	-	XXXX777777	Servidor
520483	-	-	2188101XX	XXXX777777	Servidor

*Natureza orçamentária, conforme utilizado na liquidação da folha de pagamento.

D- Consignação – Vale Transporte (2.1.8.8.1.01.99)

D- Fornecedores a pagar (2.1.3.1.1.01.01)

C- Caixa e Equivalente de Caixa (1.1.1.1.1.09.XX)

Palmas – TO, 29 de janeiro de 2016.

À consideração superior.

ALINE RODRIGUES ALVES
Gerente de Normatização Contábil

De acordo. Encaminhe-se à Superintendência de Controle e Contabilidade Geral.

MARIA HELANY DA SILVA
Diretora de Acompanhamento, Normas e Procedimentos

De acordo. Disponibilizar no sítio da superintendência. www.compras.to.gov.br/sgc

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente